PROJETO DE LEI Nº 15-2013
Data: 30 de setembro de 2013
Protocolo: 1454-2013

Ementa: altera a denominação da Rua "A", localizada no Loteamento Sabiá, para Rua Reinoldo Julio Wengrat, e dá outras disposições.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo que por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua "A", localizada no Loteamento Sabiá, na sede do Município de Marechal Cândido Rondon, para Rua Reinoldo Julio Wengrat.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 30 de Setembro de 2013.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 15-2013
Data: 30 de setembro de 2013
Protocolo: 1454-2013

Senhores Vereadores,

Venho através do presente Projeto de Lei propor a alteração da denominação da Rua "A", localizada no Loteamento Sabiá, na zona urbana do Município de Marechal Cândido Rondon, para Rua Reinoldo Julio Wengrat, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por este pioneiro.

Cumpre ressaltar que Reinoldo Julio Wengrat nasceu em 07 de abril de 1920, na Vila Ajuricaba, em Ijuí, Rio Grande do Sul. Casou-se com Elsa Side, com quem teve dois filhos: Waldomiro e Armindo.

No ano de 1953, Reinoldo mudou-se para o Paraná, vindo diretamente para então vila de General Rondon. Por vários anos foi presidente da Comunidade Cristo, sendo um dos fundadores do Colégio Rui Barbosa. Fez parte da primeira legislatura na Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, entre os anos de 1961 a 1965, destacando-se pela sua atuação voltada às necessidades básicas da população.

Reinoldo Julio Wengrat veio a falecer em 28 de novembro de 2003, tendo, portanto, residido exatos 50 anos em Marechal Cândido Rondon.

Diante do exposto, o Vereador que abaixo subscreve entende ser justa e necessária a homenagem ao pioneiro, que com a aprovação deste Projeto de Lei passará a emprestar seu nome para uma via pública da cidade rondonense.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 30 de Setembro de 2013.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador